**PROCEDIMENTOS GERAIS - INCLUSÃO DE TEMPO**

1. **Tempo de CATEGORIA F ou A na atual CATEGORIA**

**(Inclusão para todos os FINS)**

**Documentos necessários**:

* Requerimento de próprio punho do interessado solicitando a inclusão de tempo prestado em categoria anterior na atual Categoria;
* Requerimento padrão (todos os fins). Fundamento: Art. 76 da Lei 10261/68; deverá constar no requerimento a quantidade de dias a serem incluídos.
* Fichas 100 dos períodos anteriores;
* Cópias das Portarias/Contratos dos períodos a serem incluídos;
* Ficha 100 do atual vínculo com a atualização dos dias a serem incluídos (mesmo mês do requerimento); observar no verso da Ficha 100 informações referente a inclusão.

**Procedimentos:**

* Validar as vigências dos vínculos da antiga categoria e as Fichas 100 junto aos sistemas GDAE/PAEC;
* Validar se existe concomitância entre os vínculos e efetuar o cálculo;
* Acessar o sistema GDAE e atribuir o DI atual nos períodos anteriores (opção Inclusão de Tempo);
* Enviar o CPF para homologação (via GDAE);
* Atualizar a Ficha 100 (mesma data do requerimento). Observar no verso da Ficha 100 informações referente a inclusão;

**Vigências Quinquênios**

* Se o interessado já recebia ATS como CAT F e foi dispensado e nomeado no mesmo dia, a inclusão dos dias deverá ser efetuada na Ficha 100 no dia da efetivação. A vigência do ATS será a mesma da nomeação.
* Se o interessado já recebia ATS como CAT F, porém existe lapso temporal entre a dispensa da portaria e a efetivação, a inclusão dos dias deverá ser efetuada na Ficha 100 no mês do requerimento. A vigência do ATS, se for o caso, se dará na data constante em requerimento;
* Para solicitar a concessão de quinquênio originado por esta inclusão, emitir um ofício endereço ao NAP (Núcleo de Frequência e Pagamento). Anexar no expediente o requerimento da inclusão juntamente com a Ficha 100 atualizada e ofício. No ofício deverá constar a quantidade de dias, data de vigência e fundamento legal, conforme informações constantes em requerimento.

1. **Tempo como Categoria I, V, L ou O na atual Categoria**

**(Inclusão para todos os FINS)**

**Documentos necessários**:

* Requerimento de próprio punho do interessado solicitando a inclusão de tempo prestado em categoria anterior na atual Categoria;
* Requerimento padrão (todos os fins). Fundamento: Art. 76 da Lei 10261/68; deverá constar no requerimento a quantidade de dias a serem incluídos.
* Fichas 100 dos períodos anteriores;
* Cópias das Portarias/Contratos dos períodos a serem incluídos;
* Ficha 100 do atual vínculo com a atualização dos dias a serem incluídos (mesmo mês do requerimento); observar no verso da Ficha 100 informações referente a inclusão.
* Obs.: O interessado será obrigado a apresentar a CTC do INSS quando for se aposentar

**Procedimentos:**

* Validar as vigências dos contratos junto aos sistemas GDAE/PAEC e as Fichas 100;
* Validar a frequência das Fichas 100 junto aos sistemas GDAE/PAEC/BFE;
* Acessar o sistema GDAE e atribuir o DI atual nos períodos anteriores (opção Inclusão de Tempo);

**Vigências Quinquênios**

* A vigência dos quinquênios será a mesma do requerimento de inclusão;
* Para solicitar a concessão de quinquênio originado por esta inclusão, emitir um ofício endereço ao NAP (Núcleo de Frequência e Pagamento). Anexar no expediente o requerimento da inclusão juntamente com a Ficha 100 atualizada e o ofício. No ofício deverá constar a quantidade de dias, data de vigência e fundamento legal, conforme informações constantes em requerimento.

**Aposentadoria**

* Quando for se aposentar o mesmo deverá requerer a Emissão do Anexo I junto à U.E. para apresentar ao INSS. Com a CTC do INSS em mãos deverá entregar à U.E. para anexar ao PUCT.

1. **Tempo prestado em Serviço Público – Municipal, Federal**

**(Para fins de Concessão de Vantagens / Aposentadoria)**

**Inclusão de tempo de Prefeitura ou Federal**

* 1. Tempo até 20/12/84 – será averbado para aposentadoria e ATS , se efetivo;
  2. Tempo após 20/12/84 – será averbado somente para fins de aposentadoria;

**Documentos necessários**:

* Requerimento de próprio punho do interessado solicitando a inclusão de tempo averbado pelo pelo órgão;
* Requerimento padrão (todos os fins). Fundamento: LC 437/85;
* Certidão Original do órgão.

**Procedimentos**

Encaminhar à D.E.

**Observações**

1. Caso a contribuição previdenciária seja RGPS (INSS), apresentar C.T.C. do INSS e emitir a veracidade;
2. Se for tempo prestado na função de PROFESSOR, deverá constar na CTC o cargo e ensino (Infantil, Fundamental ou Médio)
3. **Tempo trabalhado em outra Secretaria do Estado de São Paulo**

**(Para fins de Concessão de Vantagens / aposentadoria)**

**Documentos necessários**:

* Requerimento de próprio punho do interessado solicitando a inclusão de tempo averbado pela Secretaria;
* Requerimento padrão (todos os fins). Fundamento: Lei 10261/68;
* Certidão Original da Secretaria

**Procedimentos**

Encaminhar à D.E.

**Observações:**

1. Caso a contribuição previdenciária seja RGPS (INSS), apresentar C.T.C. do INSS;
2. **Tempo averbado por CTC do INSS – para fins de Aposentadoria**

**(Inclusão para fins de aposentadoria)**

**Documentos necessários**:

* Requerimento de próprio punho do interessado solicitando a inclusão de tempo averbado pelo INSS;
* Requerimento padrão (todos os fins). Fundamento: LC 269/81;
* Certidão Original do INSS
* Veracidade da CTC do INSS.

Acessar o link: https://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/ctc/ctcIntranet.xhtml

**Procedimentos:** o expediente de inclusão de tempo averbado pelo INSS deverá ser enviado junto com o expediente de Liquidação de Tempo.

**Observações**

1. Se for tempo prestado na função de PROFESSOR, deverá apresentar declaração instituição educacional na qual conste se o mesmo atuou ou não em sala de aula no ensino infantil/fundamental/médio e data da publicação do ato oficial de reconhecimento de funcionamento da escola
2. **Tempo prestado – Serviço Militar**

**Responsabilidade: DE**

**Documentos necessários**:

* Requerimento de próprio punho do interessado solicitando a inclusão de tempo averbado pelo Serviço Militar
* Certidão Original do Serviço Militar;

**Procedimentos:** encaminhar à D.E

**ATENÇÃO: Todas as inclusões são irreversíveis.**

**MAIORES DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM O NFP.**

Atualização em 21/08/2020